



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) como segue:

Unidade: 02 09 01 Sec. Mun. Desenv. Meio Amb. E Prod. Rural

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0003 – Preservação do meio ambiente controle da poluição

Atividade: 2.141 – Manutenção do Convênio Agência Reguladora – ARIS

33 70 39 – Transferências a Instituições Multigovernamentais.....R\$16.800,00

Destinação de Recurso: DR 2.500 – Recurso Ordinário

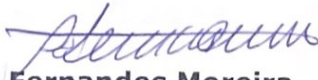
Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, mediante suplementação de dotação orçamentaria por superávit financeiro na DR 2.500.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I - suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
- II - a realizar alteração no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- III - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.388 de 29/12/2022 - Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 01 de agosto de 2023.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 01/08/23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 01 de Agosto de 2023

